

LEI Nº 076/86



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra denominada Reserva Técnica Nº 30, à Associação Comercial de Juína."

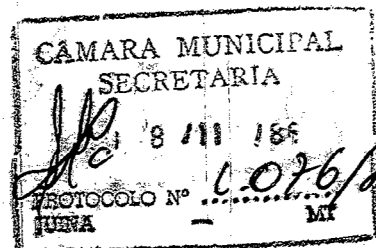
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra medindo 20.000M² (Vinte Mil Metros Quadrados), da área de terra denominada reserva técnica Nº 30, à Associação Comercial de Juína, e destina-se exclusivamente às construções: Piscina - Clímpica e suas dependências, bar, cancha de futebol de salão, etc.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior possui os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Rua C-07; AO SUL: Rua D-07; A LESTE: Reserva Técnica Nº 30 e a OESTE: Av. Perimetral 7-C.

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo fixará prazo e estabelecerá as condições para a efetivação da doação de acordo com o III.

Art. 4º - Fica desafetada da destinação original do Município a área de 20.000M² (Vinte Mil Metros Quadrados) da área de terra denominada reserva técnica Nº 30, à Associação Comercial de Juína, conforme consta o anexo I, integrante da presente Lei, e transpassada categoria de bem dominial, integrante do patrimônio disponível do Município.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

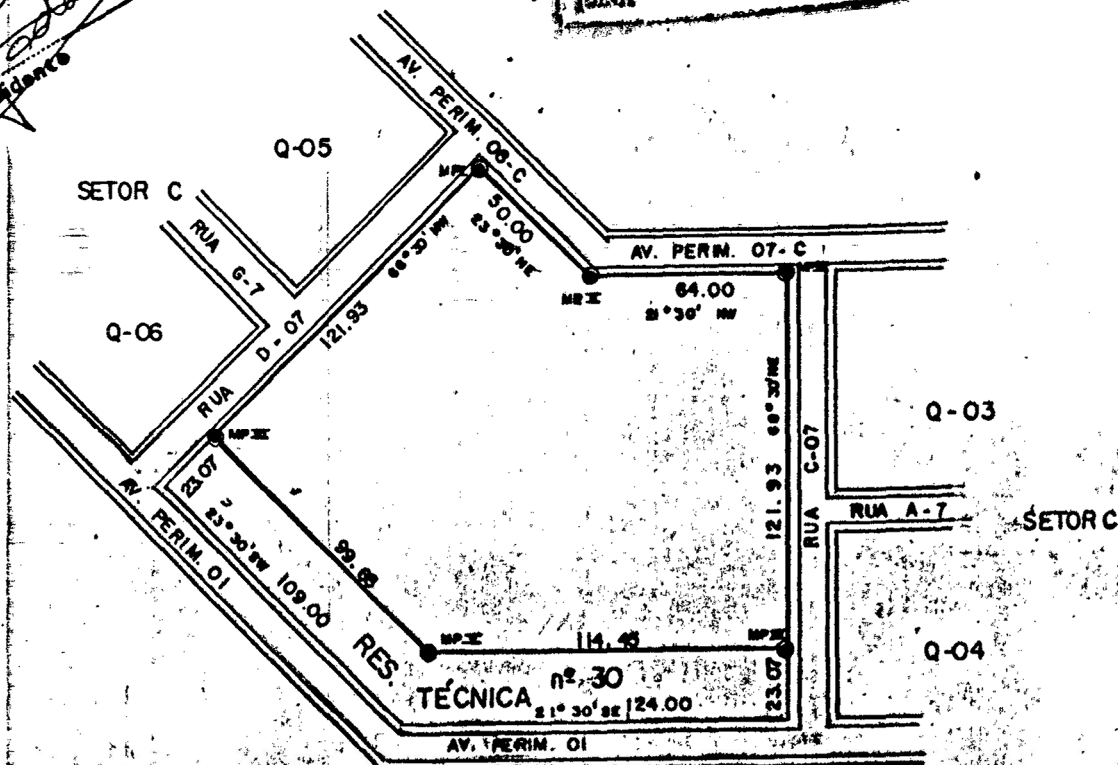
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, MT., em 31 de Outubro de 1.986.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Orlando Pereira".

Profº ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Juína.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
8/11/86
PROTOCOLO Nº L.026/86
JUINA MT



Desmembramento da Reserva Técnica nº 30.

ASSUNTO SITUAÇÃO DO LOTE.	ÁREA 20.000 m ²
PROPRIETÁRIO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE JUINA	MUNICÍPIO JUINA - MT.
RES. TÉCNICO Res. Técnico Eng. Carlos Loureiro	ESCALA 1:2.500
	DATA 25/09/86.